

PROCESSO N.º 151/2017
Prazo: 05/11/2018 à 04/11/2019
12 (doze) meses
Valor: R\$ 82.776,48

1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSULPRO CONSULTORIA E
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede nesta cidade, a Rua Vargem Grande do Sul, n.º 152, Jardim Haydée, Mauá/SP, CEP 09370-250, CNPJ n.º 05.850.345/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu superintendente Sr. FABRICIO F. DE ARAÚJO TAVARES, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 26.630.179-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.722.147-86, e de outro lado **CONSULPRO CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.148.674/0001-03, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz, n.º 1239, São Caetano do Sul, São Paulo/SP, CEP 09540-080, neste ato representado por seu Administrador Sr. CLAUDIO HENRIQUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.248.561-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.646.108-10, doravante denominada **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis e condições constantes neste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto do presente tempo aditivo a prorrogação do contrato 002/2017 para fornecimento de licença de uso, instalação, treinamento e manutenção técnica do sistema de contabilidade, tesouraria e orçamento público, patrimônio, controle de protocolo, folha de pagamento, almoxarifado e compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/11/2018, estendendo-se até o dia 04/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Para o presente Termo de Aditivo de contrato, é aplicada como reajuste de preço a alíquota de 9,06%, que é correspondente a variação do IGP-DI referente o período, nos termos do pactuado na Cláusula 5ª do Contrato original.

Clan

Página 1

R

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

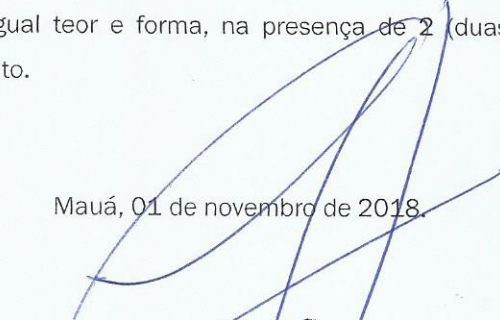
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

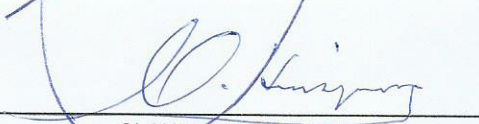
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, para todos os fins de direito.

Mauá, 01 de novembro de 2018.



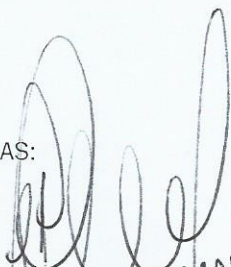
FABRICIO F. DE ARAÚJO TAVARES
SUPERINTENDENTE



CLAUDIO HENRIQUES
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1)



ARSEP - MAUÁ,
Marcelo Augusta de Oliveira
Diretor Jurídico e Administrativo

2)

